



# **Faculdade de Direito da UFMG**

## **Núcleo de Prática Jurídica**

O Estágio Supervisionado é componente curricular do Curso de Graduação em Direito, portanto faz parte do currículo desse curso e é inerente à formação acadêmica profissional.

Como componente da formação acadêmica, o Estágio Supervisionado deve atender às exigências do projeto pedagógico do Curso de Direito, e ser desenvolvido em campos selecionados e supervisionados, de acordo com a legislação pertinente e em vigor.

### **DOS PASSOS PARA REALIZAR O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.**

1. O estágio curricular obrigatório é realizado a partir do 6º período, podendo ser cumprido em um semestre ou estar distribuído ao longo dos cinco últimos períodos.
2. Considera-se no 6º período o aluno que estiver matriculado na maioria dos créditos deste período. (Resolução 005/99 do Colegiado de Graduação da FDUFG).
3. Estágios realizados antes do 6º período bem como aqueles realizados sem a anuência da FDUFG no Termo de Compromisso não terão validade para fins de estágio curricular obrigatório
4. São necessárias 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio para o reconhecimento.
5. A disciplina Prática Jurídica (DIC051) tem carga de 30 horas de estágio e assim, o aluno que é cursa e é aprovado na referida disciplina deverá comprovar mais 330 horas de estágio.
6. De posse do Termo de Compromisso de Estágio comparecer ao NPJ – (8º andar do prédio da Pós) trazendo 3 (três) cópias do referido documento para serem analisadas e assinadas pela Coordenação.
7. Somente serão assinados os Termos de Estágio de alunos regularmente matriculados.
8. Os documentos serão protocolizados e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis serão devolvidos ao aluno mediante a apresentação do respectivo protocolo.
9. É obrigatória cláusula contratual que obriga o contratante a realizar o seguro de acidentes pessoais em favor do aluno, devendo ser informado o número da apólice, nos termos do que determina o art. 9º, IV da Lei 11.788/2008.
10. O aluno-estagiário deverá ser orientado durante o período do estágio por um Bacharel em direito; se o estágio a ser realizado for regulado pela Lei 8906/94 – Estatuto da OAB - orientador e estagiário devem estar regularmente inscritos na OAB.



# **Faculdade de Direito da UFMG**

## **Núcleo de Prática Jurídica**

11. Os Termos de Compromisso somente serão assinados no prazo máximo de 30 dias do início de sua vigência. Após este prazo deverá ser providenciado novo Termo com nova data de vigência. Em nenhuma hipótese serão assinados Termos com data retroativa.
12. Não são consideradas atividades de estágio aquelas que não são supervisionadas pela da Instituição de Ensino.
13. Serão divulgadas pelo NPJ as seleções de estágio encaminhadas por órgãos públicos, empresas, escritórios, ONG's e centros de integração desde que a oferta seja compatível com a legislação em vigor referente ao Estágio Curricular.

### **DOS PASSOS PARA O RECONHECIMENTO DE ESTÁGIO.**

1. Depois de cumpridas as horas necessárias ao Reconhecimento de Estágio apresentar o processo com a documentação comprobatória no NPJ (encadernado ou com grampo de pasta).
2. Não é necessário que o aluno aguarde o 10º período para solicitar o reconhecimento . Assim que as horas necessárias forem cumpridas a documentação deve ser apresentada ao NPJ de modo que em caso de alguma pendência haja tempo hábil para solucioná-la sem comprometer a conclusão do curso.
3. Apenas os estágios realizados a partir do 6º período terão validade para fins de reconhecimento.
4. O NPJ divulgará periodicamente o resultado da análise dos pedidos apresentados.
5. Compete à Seção de Ensino realizar o lançamento das horas de estágio.